Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE Lei **N.** -56/95

Objeto: "Cria cargos na Prefeitura Municipal de Bom Despacho".

Autor: Prefeito Municipal. Célio Augusto

ENTREGUE NA SECRETARIA

20 - Novembro - 1995

DATA DO VENCIMENTO ___/___/___

SUJEITO A 3 DISCUSSÕES

APROVADO 1ª 04/12/95

APROVADO 2ª 04/12/95

APROVADO 3ª 11/12/95

Gilberto Ribeiro

PRESIDENTE

A PROPOSIÇÃO CONSTOU DO EXPEDIENTE DA REUNIÃO DE ___/___/___

PARA O PROJETO É EXIGIDA A MAIORIA ___

A PROPOSIÇÃO FOI Aprovado EM 11/12/95

PUBLICADO NO JORNAL ___, Nº ___, DE ___/___/___

ENCAMINHADA PELO OFICIO Nº ___/___, DE ___/___/___

DISTRIBUIÇÕES ÀS COMISSÕES:

1 - COMISSÃO DE_____ EM____/____/____

NOMEIO RELATOR O VEREADOR_____

PROTOCOLO:

PRESIDENTE:_____EM____/____/____

RELATOR: _____EM____/____/____

MEMBRO: _____EM____/____/____

PARECER ENTREGUE EM_____ ____/____/____

2 - COMISSÃO DE_____ EM____/____/____

NOMEIO RELATOR O VEREADOR _____

PROTOCOLO:

PRESIDENTE:_____EM____/____/____

RELATOR: _____EM____/____/____

MEMBRO: _____EM____/____/____

PARECER ENTREGUE EM_____ ____/____/____

OBSERVAÇÕES POR MEMBROS DAS COMISSÕES:

EM____/____/____

_____

RUBRICA

EM____/____/____

_____

RUBRICA

PEDIDOS DE INFORMAÇÕES:

1 - SOLICITADO POR_____ REQUERIMENTO Nº____/____. EM____/____/____

REQUERIDO AO_____ EM____/____/____. OFICIO CM____/____-____

ASSUNTO:

OBSERVAÇÕES:

2 - SOLICITADO POR_____REQUERIMENTO Nº____/____. EM____/____/____

REQUERIDO AO_____ EM____/____/____. OFICIO CM____/____-____

ASSUNTO:

OBSERVAÇÕES:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - EM 20/11/95 As Comissões de L.F.O e J.R e Educação Assistência Social, cultura para parecer.

Goim[illegible]
RUBRICA

2 - EM 04/12/95 Aprovado por unanimidade em 1ª e 2ª votações - artigo 181 - P. 3º RI; a pedido do Ver. José Geraldo Melo.

Goim[illegible]
RUBRICA

3 - EM 11/12/95 Aprovado por unanimidade em 3ª e última votação.

Goim[illegible]
RUBRICA

4 - EM ___/___/___

RUBRICA

5 - EM ___/___/___

RUBRICA

6 - EM ___/___/___

RUBRICA

7 - EM ___/___/___

RUBRICA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 56/95

"CRIA CARGOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto do Art. 74, Inciso II, Letra "b", da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam acrescidas à Lei 1280 de 05/06/1991, os seguintes cargos públicos a serem providos por Concurso Público:

CARGOS	NÚMERO DE CARGOS
- MÉDICOS PLANTONISTAS	7
- ENFERMEIRAS	2
- AUXILIARES DE ENFERMAGEM	15
- AUXILIARES DE SERVIÇO	10
- TÉCNICOS DE RX	2
- AUXILIARES DE RX	2
- AUXILIARES ADMINISTRATIVOS	2
- PORTEIROS	4
- TÉCNICOS DE LABORATÓRIO	4
- MOTORISTAS	4
- PSIQUIATRA	1
- PSICÓLOGO	1
- TERAPEUTA OCUPACIONAL	1
- ASSISTENTE SOCIAL	1
- MÉDICO CLÍNICO GERAL	2
- MÉDICO PEDIATRA	2
- ATENDENTES DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	10
- TÉCNICOS DE HIGIENE DENTAL	5
- AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	10

Art. 2º- Os cargos supracitados se destinam a atender às necessidades do Pronto atendimento, ao Núcleo de Saúde Mental, aos Centros de Saúde dos bairros da Tabatinga, e Rosário, da Unidade Móvel e Área odontológica, objetivando um funcionamento eficaz e assistência à saúde.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG, EM 11 DE DEZEMBRO DE 1995.

PRESIDENTE, Gilberto Coimbra
Gilberto Coimbra

VICE-PRESIDENTE, Maria José Cardoso Contijo
Maria José Cardoso Contijo

SECRETÁRIO, José Geraldo Camilo
José Geraldo Camilo

CGB/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Rua Dr. José Gabriel Pinto Coelho, 176 - Fone (037) 521-1122 - 35.600-000 - Bom Despacho - Minas Gerais

Cópia da Ata da 25ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo da 13ª Legislatura da Câmara Municipal de Bom Despacho, em 11 de dezembro de 1992.

Presidente: Cláudio Geraldo Silveira Amaral

1º Secretário: Antônio Carlos Pereira

2º Secretário: Geraldo Magela Ferreira

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e dois, às dezenove horas, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais, sob a Presidência do Vereador Cláudio Geraldo Silveira Amaral, secretariado pelo 1º Secretário Vereador Antônio Carlos Pereira e pelo 2º Secretário Vereador Geraldo Magela Ferreira, reuniu-se a Câmara Municipal de Bom Despacho em sua 25ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo da 13ª Legislatura. Estavam presentes os seguintes Vereadores: Antônio Carlos Pereira, Cláudio Geraldo Silveira Amaral, Geraldo Magela Ferreira, Geraldo Pereira Lima, Hélio Ferreira Lima, Hélio Rodrigues Ferreira, Jair Antônio Ferreira, José Geraldo Ferreira, José Geraldo Ribeiro, José Maria Ferreira, Maria Aparecida Ferreira Lima, Maria Auxiliadora Ferreira Lima, Maria Helena Ferreira Lima, Maria Lúcia Ferreira Lima, Maria Rosa Ferreira Lima, Nilton Ferreira Lima, Paulo Roberto Ferreira Lima, Sebastião Ferreira Lima, Sebastião Geraldo Ferreira, Sebastião Pereira Lima, Sebastião Rodrigues Ferreira, Vicente Ferreira Lima e Vicente Geraldo Ferreira. Ausentes os Vereadores: Antônio Geraldo Ferreira, Geraldo Ferreira Lima, Geraldo Rodrigues Ferreira, Hélio Geraldo Ferreira, Hélio Pereira Lima, Hélio Rodrigues Ferreira, Jair Antônio Ferreira, José Geraldo Ferreira, José Geraldo Ribeiro, José Maria Ferreira, Maria Aparecida Ferreira Lima, Maria Auxiliadora Ferreira Lima, Maria Helena Ferreira Lima, Maria Lúcia Ferreira Lima, Maria Rosa Ferreira Lima, Nilton Ferreira Lima, Paulo Roberto Ferreira Lima, Sebastião Ferreira Lima, Sebastião Geraldo Ferreira, Sebastião Pereira Lima, Sebastião Rodrigues Ferreira, Vicente Ferreira Lima e Vicente Geraldo Ferreira. Ausentes os Vereadores: Antônio Geraldo Ferreira, Geraldo Ferreira Lima, Geraldo Rodrigues Ferreira, Hélio Geraldo Ferreira, Hélio Pereira Lima, Hélio Rodrigues Ferreira, Jair Antônio Ferreira, José Geraldo Ferreira, José Geraldo Ribeiro, José Maria Ferreira, Maria Aparecida Ferreira Lima, Maria Auxiliadora Ferreira Lima, Maria Helena Ferreira Lima, Maria Lúcia Ferreira Lima, Maria Rosa Ferreira Lima, Nilton Ferreira Lima, Paulo Roberto Ferreira Lima, Sebastião Ferreira Lima, Sebastião Geraldo Ferreira, Sebastião Pereira Lima, Sebastião Rodrigues Ferreira, Vicente Ferreira Lima e Vicente Geraldo Ferreira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO POPULAR E PARTICIPATIVA
GESTÃO 1.993/1.996

PROJETO DE LEI 56/95

CRIA CARGOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no Art. 74, Inciso II, letra " b" , da Lei Organica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1o — Ficam acrescidos à Lei 1280 de 05/06/1991, os seguintes cargos públicos a serem providos por Concurso Público:

CARGOS	NÚMERO DE CARGOS
— Médicos plantonistas	7
— enfermeiras	2
— Auxiliares de enfermagem	15
— Auxiliares de serviço	10
— Técnicos de RX	2
— Auxiliares de RX	2
— Auxiliares Admnistrativos	2
— Porteiros	4
— Técnicos de laborátorio	4
— motoristas	4
— Psiquiatra	1
— Psicólogo	1
— Terapeuta Ocupacional	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO POPULAR E PARTICIPATIVA
GESTÃO 1.997/1.996

PROJETO DE LEI

CRIA CARGOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM DESPACHO,MG, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no Art. 74, Inciso II, letra "b", da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1o - Ficam criados à Lei 1280 de 05/06/1991, os seguintes cargos públicos a serem providos por Concurso Público:

CARGOS	NÚMERO DE CARGOS
- Médicos plantonistas	7
- enfermeiras	2
- Auxiliares de enfermagem	15
- Auxiliares de serviço	10
- Técnicos de RX	2
- Auxiliares de RX	2
- Auxiliares Administrativos	2
- Porteiros	4
- Técnicos de laboratório	4
- motoristas	4
- Psiquiatra	1
- Psicólogo	1
- Terapeuta Ocupacional	1

– Assistente Social	1
– Médico Clínico Geral	2
– Médico Pediatra	2
– Atendentes de consultório odontológico	10
– Técnicos de Higiene dental	5
– Agentes Comunitários de Saúde	10

Art. 2o – Os cargos supracitados se destinam a atender às necessidades do Pronto Atendimento, ao Núcleo de Saúde Mental, aos Centros de saúde dos bairros da Tabatinga e Rosário, da Unidade Móvel e Área odontológica, objetivando um funcionamento eficaz e assistência á saúde.

Art. 3o – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO, AOS VINTE DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO (20/11/1995)

CELIO LUQUINE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

- Assistência Social
- Médico Clínico Geral
- Médico Pediatra
- Atendente de consultório
- Técnico de Enfermagem
- Agente Comunitário de Saúde

PREFEITO MUNICIPAL

PARECER AO PROJETO DE LEI DE Nº 56/95

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

De acordo com a Legislação vigente, compete a Câmara Municipal, apreciar e votar o referido projeto.
Nós das ,Comissões, somos pela APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI.
Sala das Comissões, em 04 de Dezembro de 1995.

Carlos Roberto Contijo

Davalino José da Silva

Maria José Cardoso Contijo

Ademar Araujo de Oliveira

José Geraldo Camilo

Anselmo Rodrigues Ferreira Leite

CGB/